





**1472, Outubro, 8, Coimbra.** Instrumento de nomeação de uma terceira vida, num prazo do concelho de Coimbra, constituído por uma casa na Praça, que faz Inês Pires, viúva de Pedro Vasques, carnicheiro, em João Álvares e sua mulher, Mor Fernandes (v. PA. 74, PA 96).

Jhesu

Saibam quantos este estromento de nomeação de pesoa virem como aos oyto dias do mes d'outubro do anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill quatroçentos setenta e dous annos, em a cidade de Coimbra nas casas de morada de Joham Alvarez, monteiro, estando hy o dicto Joham Alvarez e Mur Fernandez, sua molher e outrosy estando hy Inez Periz molher [que] foy de Pero Vaasquez, carnicheiro, morador na dita cidade, em presença de my Afonso de Mançelhe, pubrico tabeliam por noso senhor Principe em a dita cidade e em seus termos, e das testemunhas que diante som espritas, logo per a dita Inez Periz foy dito, que verdade era que ella trazia per emprazamento da Igreja de Santiago da dita cidade esso medes (*sic*) do concelho desa mesma as ditas casas, em que hy moram o dito Joham Alvarez, e sua molher, nos quaes emprazamentos, quer no da dita Igreja, como nas [do] dito conçelho era a segunda pesoa, e que avia de nomear outra pesoa, e por ella ja ser velha e cansada, nom podia posuir as ditas casas, nem as correger, nem repairar, nem pagar as penssoes que se dellas ham de pagar na dita Igreja e ao dito conçelho, e confiando dos ditos Joham Alvarez e da dita sua molher, que som homees que as bem poderam coreger e repairar e pagar aos ditos senhorios suas penssoes e aos tempos que ella he teuda e obrigada, que porem quer e outorga e lhe apraz que as ditos Joham Alvarez e sua molher as posuam e logrem em sua vida della e sob as condições que as ella tem, *silicet*, de as coreger e repairar e pagar as penssoes dellas aos senhorios a quem pertencem e asy e pella guisa que ella he obrigada e que ella nomeava e avia por nomeada por terçeira pesoa, nas ditas casas e emprazamentos dellas a dita Mur Fernandez, sob as clausolas e condições nos ditos emprazamentos conteudas prometendo de lhes as ditas casas em sua vida nom tirar, nem harendar e tirando lhes que lhes pague todas as custas despezas<sup>1</sup> perdas damnos e interesse que pera ello fezerem e receberem, e a dita pena paguada e levada

---

<sup>1</sup> Repete a palavra “despesas” .

ou nom todavia ese estromento pela guisa que dito he seer firme e stavell, e os ditos Joham Alvarez e sua molher de todo aprouve e se obrigarom de a tirar em paz em salvo de todo o que ella he obrigada, por pena de lhe pagarem todas custas despesas perdas e damnos por elle lhe veer e receber pela dita pena e em testemunho de verdade. E pedirom hum estromento e a dita Inez Periz lhe mandou dar os que lhes compre. Testemunhas que presentes foram Fernão Lois, clerigo e capellão do senhor marchal e Joham do Porto, mercador, moradores em esta cidade e eu Afonso de Mançelhe sobredito tabeliam que este estromento pera os ditos Joham Alvarez e sua molher, per mandado e outorgamento da dita Inez Periz, esprevi e aqui meu signal fiz que tal he.

[Sinal do tabelião].

pago conta xx rs.

Texto em Português, pergaminho,  
255 mm x 305 mm.

[Verso]

Instrumento de nomeação de 3ª pessoa que fez hua Inez Pires a João Alvarez de humas cazas que juntamente erão do concelho e da Igreja de Santiago no anno de 1472.

Não se declarão confrontaçois nem sitio donde estejam.

Nº 108

Nº 32 Valle

XC (a vermelho)

ahmc

Estromento de nomeaçom que fez Inez Periz per Joham Alvarez de huas casas.

**Autoria das Transcrições Paleográficas:** Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

**Critérios de Transcrição:** COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

**Créditos de Imagens:**© AHMC/CMC.